



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.903, DE 07 DE MAIO DE 2020

“Aumenta e extingue cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos abaixo discriminados, todos de provimento efetivo, mediante concurso público, nas quantidades e vencimentos abaixo especificados:

Quantidade aumentada	Cargo	Vencimento Mensal
01	Agente de Administração IV – Assistente de Manutenção Hospitalar	R\$ 1.482,70
01	Agente de Administração X – Eletrotécnico	R\$ 2.095,49

Art. 2º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, fica extinto o cargo abaixo identificado, na quantidade que especifica, de provimento efetivo:

Quantidade a extinguir	Cargo	Vencimento Mensal
03	Agente de Serviços II - Braçal	R\$ 1.185,21

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS